



ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021

(21ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às **17:17**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Foi aprovada a ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de março de 2021.

Ao dar início aos trabalhos, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, informou que havia processos somente na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que havia inscrições para sustentações orais, sendo que para o processo relacionado como número 1 da pauta, Recurso Eleitoral n. 0600550-66.2020, havia duas inscrições em nome dos recorrentes, assim, o Doutor Oscar Santos se manifestaria em nome do recorrente Carlos Eduardo Belele, e o Doutor Bruno Aurélio Peña falará em nome da recorrente Unigraf- Unidas Gráficas e Editora Ltda. Nesta oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim também informou que no recurso relacionado como número 2 da pauta, havia inscrição do Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino, que falaria em nome da recorrente Ângela da Silva Dias, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

**PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO – PJE:**

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600550-66.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA
LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA
- OAB/GO0033670A

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO BELELE

ADVOGADO: LORENA RODRIGUES ROCHA OTTOBELI -
OAB/GO0048258

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO -
OAB/GO0042535

RECORRIDO: COLIGAÇÃO " UM NOVO TRABALHO, UM NOVO
FUTURO! " - REPUBLICANOS, PRTB, PSC E PTB -

ADVOGADO: TIAGO ANDRADE MOREIRA - OAB/GO0031958

ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA - OAB/GO0030749

DECISÃO: Na sessão do dia 15/3/2021, o Doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral em nome do recorrente Carlos Eduardo Belele. O Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome da recorrente Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito, manifestando-se oralmente pelo não conhecimento do recurso interposto pela Unigraf e pelo conhecimento e desprovemento do recurso interposto por Carlos Eduardo Belele. O Julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Proto de Oliveira, após voto do Relator no sentido de não conhecer do recurso interposto pela empresa Unigraf e de conhecer e dar provimento ao recurso interposto por Carlos Eduardo Belele. Os Juízes Alderico Rocha Santos e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, por conseguinte, não participou do julgamento deste recurso. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguarda o pedido de vista dos autos.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600208-42.2020.6.09.0076

ORIGEM: IPIRANGA DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ANGELA DA SILVA DIAS

ADVOGADO: NARAIENE CRISTINA MARQUES -
OAB/GO0051371

ADVOGADO: ROSANA ALVES FARIA VASCONCELOS -
OAB/GO0055340

RECORRIDO: 25 - DEMOCRATAS IPIRANGA DE GOIAS - GO -
MUNICIPAL

ADVOGADO: SILAS VINICIUS PEREIRA NEVES -
OAB/GO0046020

ADVOGADO: GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA -
OAB/GO0028315

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy Frauzino fez sustentação oral em nome da recorrente Ângela da Silva Dias. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito, manifestando-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para fixar a multa em R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600495-46.2020.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: RONALDO SOUSA CRUVINEL

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS -
OAB/GO0017852A

ADVOGADO: ANA FLAVIA LOBO OLIVEIRA DE FARIA -
OAB/GO0022659

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 15/3/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do Relator no sentido de acolher o parecer ministerial para conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juízes Átila Naves Amaral, Alderico Rocha Santos e Vicente Lopes da Rocha Júnior aguardam a vista dos autos.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600827-79.2020.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FUTURO DE CONFIANÇA / 19-
PODE / 11-PP / 14-PTB / 12-PDT / 20-PSC / 90-PROS/ 55-PSD /
40-PSB / 25-DEM

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -

OAB/GO0020045

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CALADO -

OAB/GO0021047

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA -

OAB/GO0022140A

RECORRIDO: ANDRE RIBEIRO BORGES MARQUES

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES -

OAB/GO0034850A

ADVOGADO: AMANDA CINTRA DA COSTA BALBINO DE SA -

OAB/GO0039276

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600325-50.2020.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ONARIO DIAS LOPES

ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA -

OAB/GO0019673

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0601140-62.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL

EMBARGANTE: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601152-78.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 11/3/2021, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Proto de Oliveira, após voto do Relator no sentido de deferir o pedido de requisição inominada de 1 (um) servidor para atuar na 134ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento nas disposições da Lei nº 6.999/1982, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e da Resolução TRE/GO nº 201/2013. Os Juízes Átila Naves Amaral, Alderico Rocha Santos, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 15/3/2021, o Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto do Relator. Igualmente, os demais Juízes Membros acompanharam o voto do Relator. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO INOMINADA DE 1 (UM) SERVIDOR** para atuar na 134ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento nas disposições da Lei nº 6.999/1982, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e da Resolução TRE/GO nº 201/2013, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600002-28.2021.6.09.0000

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: JUÍZO DA 131ª ZONA ELEITORAL DE PADRE BERNARDO GO

INTERESSADO: MIRIAM CRISTINY MOREIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MÍRIAM CRISTINY MOREIRA** para a 131ª Zona Eleitoral, com sede em PADRE BERNARDO/GO, pelo período de 28/1/2021 a 27/1/2022, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523, de 27/6/2017, convalidando os atos praticados pela servidora até a data do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600015-27.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE

GOIÂNIA GO

INTERESSADO: DEONAM VARGAS ARAGÃO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE DEONAM VARGAS ARAGÃO** para atuar na 146ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 6/3/2021 a 5/3/2022, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às **19:18**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 21ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 15 DE MARÇO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE